

	Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo Ordem de Compra FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo CNPJ: 01.038.751/0004-02 Fone Compras:(62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440	Nº PEDIDO 1268 Ano: 2019 DATA/HORA EMISSÃO 11/09/2019 10:14:02

Compra....: Programada **Cod. Fornecedor:** 2207
Fornecedor: GLAUBER CORREA DOS SANTOS - DEDETIZADORA DOURADOS **CNPJ** 30.109.759/0001-78
Endereço...: AV. PARANAPANEMA QD.28 LT.10 LJ01, 1826 - JARDIM AMERICA - ANAPOLIS - CEP 0
Contato....: **Fone:** 37068816

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	9068	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		UNID	12	800,0000	9.600,00

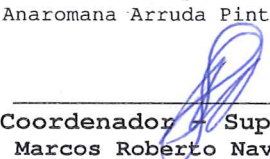
Tipo de Compra: Programada **Previsão de entrega:** **Valor total do pedido:** 9.600,00
Condição de pagamento: 30 ddl **Prazo:**

Observações:

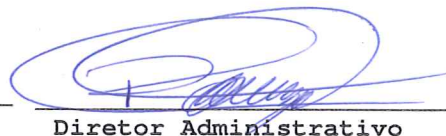
OBS: EM ATENÇÃO À RDC ANVISA 63 DE 25/11/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTROLE DE VETORES, PRAGAS E ROEDORES; VISANDO À SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DO AMBIENTE E PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DO HUANA.

Anápolis, 11 de Setemb de 2019


Comprador
 Anaromana Arruda Pinto Correia


Coordenador - Suprimentos
 Marcos Roberto Navas Gallo

Diretor Financeiro
 Pedro Pereira dos Santos


Diretor Administrativo
 Renato Pereira de Souza


Thales R. de Santana Júnior
 Coordenador Contábil Financeiro
 FASA- Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

TERMO DE REFERÊNCIA

O Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, gerido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis/FASA, através do Contrato de Gestão 001/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Referência para a Cotação de Preços, na forma descrita a seguir:

1.OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, descupinização, esformigarão e Fog, em ambiente hospitalar para atender as dependências do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr.Henrique Santillo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição do objeto tem por justificativa a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, esformigarão e Fog das dependências desta unidade de saúde, objetivando o controle da população de insetos e roedores em diversas áreas, sendo áreas internas e externas pertencentes ao Huana, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação federal, estadual e/ou municipal regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, atendendo também a RDC ANVISA 63 de 25/11/11, 018 de 29/02/2000, RDC 052 de 22/10/2009 e RDC 020 de 05/2010 e suas atualizações.

- a) Promover um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos pacientes, acompanhantes e colaboradores. Reduzir danos às instalações elétricas e lógicas do Huana, manter as instalações da unidade em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e assemelhados.
- b) O controle de vetores, pragas e roedores é indispensável à saúde humana, considerando o risco representado pelas doenças transmitidas por vetores, além dos estragos que causam na estocagem de alimentos, nas contaminações de embalagens, de produtos e de ambientes. A desinsetização visa à segurança e tranquilidade do ambiente, com finalidade de proteção da saúde e do bem-estar da população do Huana.
- c) O controle monitorado de vetores, pragas e roedores compreenderá as medidas utilizadas no controle integrado, complementado com as visitas de monitoramento e revisão de pontos críticos, realizados mensalmente.
- d) Desta forma a substituição do objeto do contrato impossibilitada, uma vez que não há como realizar o controle de vetores, pragas e roedores de outra forma.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

- a) Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de dedetização, para um período de 12 meses, sendo uma aplicação com periodicidade mensal e reforço quinzenal nas áreas

críticas(SND e SPR), compreendendo serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fog com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas instalações desta unidade de saúde, conforme descrição abaixo:

Serviço	Combate à:	Setor da prestação do serviço	Forma da aplicação do produto	Material a ser utilizado no serviço
Desinsetização	Baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas e larvas de mosquitos	Todas áreas	Micropulverização e aplicação de gel	Gel inseticida, Spray
Desratização	Ratos	Áreas externas	Porta Iscas	Raticidas, iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó, contato
Descupinização	Cupins e formigas	Jardins	Pulverizador e Povilhadeira	Inseticida em pó e inseticida em calda
Fog	Dengue e Febre Amarela (Aedes Aegypti e Aedes Albopictus), Malária (Anopheles sp), Doença do Nilo (Culex sp), Pernilongos, Borrachudos, entre outros	Rede de esgoto e rede pluvial	Termonebulizador	Inseticida em calda / larvicida

* Tabela 1

b) Para Combater Roedores: Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou

Handwritten signature

internas do Huana. Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

c) Após instalação deverá ser apresentada pela contratada o mapa do controle de roedores com identificação e localização dos porta-iscas instalados.

d) O quantitativo do material está descrito na tabela abaixo:

Material	Quantitativo	Especificação	Local
Porta Iscas	20	Super reforçado injetado em plástico 100 reciclado, chaveado para evitar contato do veneno	Deveram ser instaladas na área externa da unidade, contemplando as principais entradas e saídas, as demais em pontos críticos como: almoxarifado, snd, abrigo de resíduos e lavanderia

* Tabela 2

c) O total da área a ser coberta pelos serviços é de 14.156,80 m² sendo:

§ Área aproximada do terreno = 13.656,80 m²

§ Área coberta aproximada (existente e ampliação) = 9,993,43 m², e,

§ Área descoberta aproximada / Estacionamento e jardins = 3.633,37 m²,

Imóveis locados = 500,00 m².

4. REGRAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A execução do objeto será realizada mensalmente e quinzenalmente;

4.2 Os serviços mensais deverão ser realizados por uma equipe mínima de 03 (três) funcionários para melhor atender a programação, tendo em vista o grande número de setores e a área total a ser desinsetizada

4.3 Os serviços deverão ser executados no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável designado pela contratada;

4.4 O serviço será realizado com periodicidade mensal para todas as áreas e reforço quinzenal nas áreas (SND e SPR);

4.5 O serviço deverá ser prestado toda primeira sexta – feira de cada mês, em horário comercial das 08:00 às 18:00, para as áreas assistenciais, almoxarifado e arquivo externo;

4.6 O serviço de reforço deverá ser prestado no primeiro sábado de cada mês, para as áreas administrativas no primeiro sábado de cada mês, no seguinte horário 08:00 às 13:00;

4.7 Os participantes do processo de compras deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos, para avaliação aprovação da SCIH – Setor de Controle de Infecção Hospitalar

a) Ficha técnica de todos produtos utilizados para execução do objeto;

b) Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ;

Assinatura

c) Estar de acordo com as Regulamentações pertinentes e suas atualizações da ANVISA RDC 184 de 22/10/2001, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Agricultura e as Normas Brasileiras de Regulamentações – NBR;

4.8 A CONTRATADA deverá entregar ao preposto do HUANA (Supervisão de Hotelaria) ao final de cada serviço de controle de pragas, e no máximo até em 2 (dois) dias, relatório técnico mencionando o tipo e quantitativo do produto utilizado, o horário e local/setor da realização do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, Anexos e Minuta do Contrato;
- b) Executar diretamente o contrato, sem terceirização ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação do serviço e/ou material fornecido;
- d) Qualquer anormalidade presenciada por representante da Contratada deverá ser comunicada à Contratante;
- e) Observar as normas legais de segurança que está sujeita a prestação do serviço e/ou a atividade de distribuição dos produtos fornecidos.
- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, deste Hospital ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transferirá responsabilidade ao HUANA;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Atender às determinações do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HAUNA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais e/ou prestação de serviços;
- j) Entregar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo as ordens e orientações do HUANA;
- k) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- l) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais e ou serviços;

Carrel

- m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- n) Garantir o serviço prestado por 90 (noventa) dias após a aplicação. Caso detectado a ineficiência do produto o serviço deverá ser repetido no prazo máximo de 05 (cinco) dias decorridos da comunicação à Contratada;
- o) Emitir mensalmente relatório detalhado da prestação dos serviços, acostando os laudos;;
- p) Não remover qualquer equipamento ou partes deste do local de instalação sem o prévio conhecimento da chefia do setor e por escrito;
- q) Garantir os serviços, tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos, tais problemas, quando detectados, serão notificados pelo responsável pelo contrato e deverão ser solucionados em prazo máximo de 24h.
- r) No prazo de 7 dias úteis a contar da emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá apresentar um Cronograma de Atividades à apreciação da coordenação administrativa, no qual deverá constar as rotinas de execução, equipamento, materiais utilizados conforme previsto no termo de referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, nos termos exatos das especificações, prazos e demais condições;
- c) Fornecer as instruções necessárias à entrega de produtos/matérias e/ou prestação de serviços;
- d) Permitir o acesso da Contratada, aos locais de entrega de materiais ou execução do serviço, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais não conformidades no decorrer da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- g) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
- h) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- i) Acompanhar a entrega dos produtos/execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Coel

j) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

k) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;

l) A Contratante através de colaboradores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRAZO DE ENTREGA

5.1 A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ser realizado nas dependências do Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, Anápolis-GO, CEP: 75.083-440.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte.

8.2 Não haverá possibilidade de renovação ou prorrogação de forma automática.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O HUANA designará um gestor contratual e dará ciência à Contratada, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O gestor contratual terá como responsabilidade fiscalizar a execução do contrato, entretanto, a Contratada não se exime de qualquer responsabilidade decorrente da falha na execução.

10. DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) No término do prazo de vigência previamente estipulado no instrumento contratual;
- c) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- d) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- e) Pelo término do prazo de vigência do Contrato de Gestão da unidade hospitalar;
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;
- g) Se qualquer das partes descumprir parcial ou totalmente as obrigações assumidas ou por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante e Contratada, durante a vigência contratual, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

11. PROPOSTA

11.1 Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e ser encaminhada respeitando o critério de aceitabilidade dos preços: menor preço global ;

11.2 A proposta deverá apresentar descrição do material ou serviço com as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material/serviço;

11.3 A proposta deverá ser encaminhada com papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, conter data, nome, razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;

11.4 A proposta deverá ser enviada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do pedido de cotação, via e-mail para o endereço eletrônico: compras@hospitaldeurgencias.com.br e/ou para o endereço comercial Avenida Brasil Norte, nº 3631, Cidade Universitária, CEP: 75.083.440, Anápolis, Estado de Goiás.

11.5 Critério de julgamento: Será considerada a melhor proposta aquela que resultar em melhor custo/benefício para a unidade.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Fiscal

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão da Fazenda Estadual
- c) Certidão de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;

12.2. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social atualizado e condizente com o objeto do Termo de Referência,
- b) Cartão do CNPJ condizente com o serviço ofertado;
- c) Documento pessoal do representante legal;

12.3. Habilitação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa a ser Contratada prestou serviço com natureza semelhante, sempre que necessário em virtude do processo e solicitado nas Regras para Execução do Objeto e/ou Obrigações;

b) Os participantes do processo deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos, para aprovação da SCIH – Setor de Controle de Infecção Hospitalar:

b1) Ficha técnica dos produtos, de todos os produtos utilizados para execução do objeto;

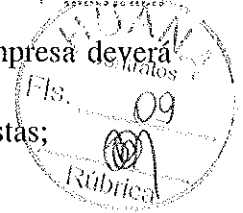
b2) Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ;

b3) Estar de acordo com as Regulamentações pertinentes e suas atualizações da ANVISA RDC 184 de 22/10/2001, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Agricultura e as Normas Brasileiras de Regulamentações – NBR;

12.4. Vistoria

(assinatura)

- a) Caso o objeto da contratação exija e conste em anexo o Termo de Vistoria, a empresa deverá agendar a visita através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br
- b) As vistorias obedecerão o mesmo prazo estabelecido para o recebimento das propostas;



13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste pelo Gestor Contratual da Nota Fiscal e Relatório dos Serviços de Pagamento, documentos esses devidamente acompanhados das certidões que comprovem a regularidade fiscal.

13.2 O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta-corrente que deverá ser efetuado o crédito.

13.3 À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

Tatiane Fernandes C. Santos
Supervisora de Hotelaria
Hospital de Urgências
Dr. Henrique Santillo

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo

CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 24/06/2019

Pedido de Cotação Nº 1268

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
9068	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO E FOG, EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 MESES	12	UNID

OBS: EM ATENÇÃO À RDC ANVISA 63 DE 25/11/2011, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTROLE DE VETORES, PRAGAS E ROEDORES; VISANDO À SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DO AMBIENTE E PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DO HUANA.

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.

Anaromana A. P. Correia
Anaromana A. P. Correia
Analista de Compras
FASA - Hospital de Urgências de Anápolis

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br